She lir bis

Universidade Estadual do Ceará – UECE

RESOLUÇÃO Nº 570-CONSU, de 06 de outubro de 2006.

PRORROGA O MANDATO DOS AUTAIS MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE

ESTADUAL DO CEARÁ-FUNECE.

O Reitor da Universidade Estadual do Ceará – UECE, no uso de suas atribuições legais tendo em

vista o que consta do Processo SPU Nº 06378616-8 e a Parecer Nº 304/2006 da Procuradoria Jurídica-

PROJUR,

CONSIDERANDO que o mandato dos atuais membros do Conselho Diretor se encerrará no dia 08

de outubro de 2006 e, legalmente a FUNECE não pode prescindir de representantes no Conselho

Diretor;

CONSIDERANDO que a UECE está vivenciando uma situação atípica de paralisação de suas

atividades acadêmicas e, em razão desse fato, torna-se difícil a mobilização de professores e alunos, a

fim de participarem da eleição para escolha dos representantes das respectivas categorias;

CONSIDERANDO que a convocação da eleição, neste momento, poderá não ser bem sucedida,

considerando-se a real possibilidade de não haver inscrições de candidatos para representarem as

categorias docentes e discentes da UECE, como consequência direta do movimento de paralisação;

RESOLVE, "ad referendum" do Conselho Diretor:

Art. 1º - Prorrogar o mandato dos atuais membros do Conselho Diretor da Fundação Universidade

Estadual do Ceará-FUNECE, até a data da posse dos novos integrantes a serem eleitos, e cuja eleição

deverá ser marcada para data mais próxima possível, imediatamente ao encerramento da paralisação.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em

contrário.

Reitoria da Universidade Estadual do Ceará, Fortaleza, 06 de outubro de 2006..

Prof. Dr. Jáder Onofre de Morais

Reitor